



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Anicuns

"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria."
(Provérbios 1:7)

AUTUAÇÃO

ASSUNTO: *Projeto de Lei do Executivo Nº 021/2021*

Local: Secretaria da Câmara Municipal de Anicuns

Certifico que no dia 05 de outubro de 2021 autuei nesta secretaria o **Projeto de Lei do Executivo Nº 021/2021**: "Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2021, na forma que especifica e dá outras providências."

Secretaria da Câmara Municipal de Anicuns 05 de outubro de 2021.

Diretor dos Trabalhos da Câmara Municipal de Anicuns

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 033/2021.

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe os artigos 40, 41 inciso II, artigo 42 e artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº. 4.320/64, Crédito Adicional de Natureza Especial, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2021, no valor de R\$ 173.850,51 (cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), visando atender as ações discriminadas nos anexos deste projeto de lei, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente.

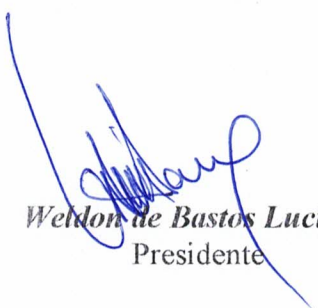
Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso de anulação de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objetivo.

*Recebi em
22.10.2021
Cm*

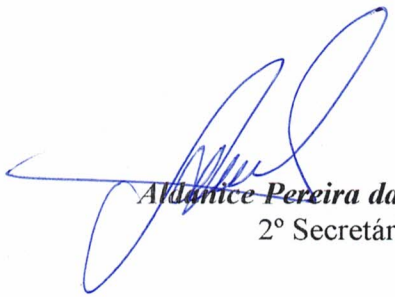
CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (19/10/2021).



Weldon de Bastos Luciano
Presidente



Diogo Louredo Teles e Silva
1ª Secretário



Aldemice Pereira da Luz Santana
2º Secretário(a).

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI N° /2021

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER CRIADA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Total
03	Prefeitura Municipal de Anicuns			
23	Secretaria de Administração e Finanças			
13	Cultura			
392	Difusão Cultural			
1014	Fomento Cultural			
1.099	Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.78.082	R\$ 173.850,51	R\$ 173.850,51
				R\$ 173.850,51

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI N° /2021

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

Ficha: 167.

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Total
03	Prefeitura Municipal de Anicuns			
26	Transporte			
2.038	Manut. do Transporte Rodoviário			
3.3.90.30	Material de Consumo	100	R\$ 173.850,51	R\$ 173.850,51
				R\$ 173.850,51



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

PROJETO DE LEI 21 / 2021 DE 23 DE SETEMBRO 2021.

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe os artigos 40, 41 inciso II, artigo 42 e artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº. 4.320/64, Crédito Adicional de Natureza Especial, na contabilidade do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2021, no valor de R\$ 173.850,51 (cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos), visando atender as ações discriminadas nos anexos deste projeto de lei, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente”.

Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso de anulação de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objetivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anicuns-Go, aos 23 dias do mês de setembro de 2021.

PAULO CESAR JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

ANEXO I
AO PROJETO DE LEI N° /2021.
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER CRIADA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

Unidade: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Total
03 04 13 392 1014 2.020	Prefeitura Municipal de Anicuns Secretaria de Administração e Finanças Cultura Difusão Cultural Fomento Cultural Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.78.082	R\$ 173.850,51	R\$ 173.850,51
				R\$ 173.850,51



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI N° 21 /2021.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

Ficha: 167

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado	Total
03 26 2.038	Prefeitura Municipal de Anicuns Transporte Manut. do Transporte Rodoviário			
3.3.90.30	Material de Consumo	100	R\$ 173.850,51	R\$ 173.850,51
				R\$ 173.850,51



Saído conta corrente

G332231402074265005
23/09/2021 14:07:52

Cliente

Agência

557-6

Conta

24933-5 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

Saldo

0.00 C

Investimentos Financeiros

173.850.51

Transação efetuada com sucesso por: JE665576 JULIO B ARAUJO NT.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5676
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

2

23/09/2021 14:08



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

Ofício nº. 139 /2021.

Anicuns, 23 de setembro de 2021.

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras,

Temos a satisfação de encaminhar para a apreciação e aprovação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei anexo, que dispõe do seguinte: Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2021, na forma que especifica e dá outras providências, elaborado com base no que estabelece a Constituição Federal e Lei Federal nº 4.320/64.

O Projeto de Lei em questão se faz necessário para incluir no orçamento vigente dotação não constante na presente LOA, Lei nº 2116/2020, para que assim possamos executar os recursos recebidos pelo município, advindos do Governo Federal em 2020, conforme Lei Federal mais conhecida como Aldir Blanc.

Tais recursos foram creditados ao município para, através de prévios projetos, fomentar a atividade cultural e auxiliar os artistas regionais nesse tempo de pandemia, os quais foram forçados por lei e recomendações de autoridades a suspender as atividades profissionais. E com isso sendo penalizados financeiramente.

Diante do exposto, pedimos a aprovação de presente projeto por parte desta Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anicuns, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro do ano de dois mil e um.

PAULO CESAR JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Recbi
05/10/2021
08:40

Comissão de Redação

PARECER.

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores(as)

Esta Comissão Técnica da Casa, reunida nesta data, deliberou sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 021/2021, que **“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”**.

RELATÓRIO: Conclui-se que o presente projeto teve sua elaboração respeitando a lógica gramatical.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Anicuns, 08 de outubro de 2021.

VOTOS FAVORÁVEIS:

Presidente da Comissão – Cássio Rodrigues Vieira



Secretário da Comissão – Forllan da Silva Torres



Relator da Comissão – Ironi Felipe de Brito



Comissão de Constituição e Justiça

PARECER.

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores(as)

Esta Comissão Técnica da Casa, reunida nesta data, deliberou sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 021/2021, que **“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”**.

RELATÓRIO: Após discussão sobre o referido projeto entre os membros desta Comissão entende-se que o projeto deve ter prosseguimento normal em seu trâmite.

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2021.

VOTOS FAVORÁVEIS:

Presidente da Comissão – Ironi Felipe de Brito



Secretário da Comissão – Cássio Rodrigues Vieira



Relator da Comissão – Forllan da Silva Torres

